

-DECRETO Nº 04/82, DE 27 DE ABRIL DE 1982-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 1º da Lei nº 02/82,

DE
C
R
E
T
O

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial na importância de Cr\$-71.568,00-(setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros) para atender despesas do exercício anterior, referente "subsídios e verba de representação" do Prefeito Municipal.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte - classificação analítica da despesa, a saber:

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

3111 - Pessoal Civil

03 07 0202.02 - Coordenação do Gabinete do Prefeito

.....Cr\$-71.568,00-

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá - por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo Com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua - publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de abril de 1982.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal, com afiliação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário